

Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213664206 - SECULT	0117	339033	30.000,00
151011339213664206 - SECULT	0117	339039	37.277,00
151011339213664206 - SECULT	0317	339039	96.000,00
151011339213666517 - SECULT	0101	339014	30.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339014	0,02
151011339213666524 - SECULT	0101	339014	110.251,00
352010830613724864 - ASIPAG	0101	339039	12.381,00
431010824313057337 - SEAS	0101	339030	24.728,23
431010824413566442 - SEAS	0101	339039	1.111.760,91
431010842213056676 - SEAS	0101	449052	61.375,75
822011324313057346 - IAP	0101	339036	22.894,00
901011012212974534 - FES	0103	339030	99.363,94
901011024313057335 - FES	0103	339014	152.402,00
901011024313057335 - FES	0103	339030	250.100,00
901011024313057335 - FES	0103	339033	145.000,00
901011024313057335 - FES	0103	339036	30.000,00
901011024313057335 - FES	0103	339039	38.300,00
901011024313057335 - FES	0103	339047	4.000,00
901011024313057335 - FES	0103	444052	150.000,00
901011024313057335 - FES	0103	449052	50.000,00
901011030113116281 - FES	0103	449051	1.000.000,00
901011030212056255 - FES	0103	339030	1.000.000,00
901011030213126289 - FES	0103	339039	1.000.000,00
901011030213126290 - FES	0103	339030	167.663,40
901011030213127358 - FES	0103	449051	2.557.806,92
901011030213127362 - FES	0103	339030	1.988.067,00
901011030213127362 - FES	0103	449051	1.000.000,00
901011030213536291 - FES	0103	332014	5.000,00
901011030213536291 - FES	0103	339014	53.544,00
901011030213536291 - FES	0103	339030	43.845,00
901011030213536291 - FES	0103	339033	15.762,00
901011030213536291 - FES	0103	339036	6.000,00
901011030213536291 - FES	0103	339039	13.460,00
901011030613726586 - FES	0103	339014	14.000,00
901011030613726586 - FES	0103	339033	15.000,00
901011030613726586 - FES	0103	449052	3.000,00
901011033112016437 - FES	0103	339039	300.000,00
901012884313869006 - FES	0103	329021	3.451.802,94
901012884313869006 - FES	0103	469071	10.545.246,74
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	500.000,00
		TOTAL	26.136.031,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 432, DE 1 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404852

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 26.136.031,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$

26.136.031,85 (Vinte e Seis Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213664206 - SECULT	0117	449051	67.277,00
151011339213664206 - SECULT	0317	449051	96.000,00
431010812212974535 - SEAS	0101	319011	1.111.760,91
462021339213664196 - FCPTN	0101	339036	213.333,33
462021339213664196 - FCPTN	0101	339047	42.666,67
462021339213666523 - FCPTN	0101	339036	286.666,67
462021339213666523 - FCPTN	0101	339047	57.333,33
462021342213056676 - FCPTN	0101	339014	2.565,00
462021342213056676 - FCPTN	0101	339033	2.500,48
462021342213056676 - FCPTN	0101	339036	122.137,10
462021342213056676 - FCPTN	0101	339039	10.000,00
462021342213056676 - FCPTN	0101	339047	24.427,42
901011012212974579 - FES	0103	319011	99.363,94
901011030213126705 - FES	0103	335039	24.000.000,00
		TOTAL	26.136.031,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213664206 - SECULT	0117	339033	30.000,00
151011339213664206 - SECULT	0117	339039	37.277,00
151011339213664206 - SECULT	0317	339039	96.000,00
151011339213666517 - SECULT	0101	339014	30.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339014	0,02
151011339213666524 - SECULT	0101	339014	110.251,00
352010830613724864 - ASIPAG	0101	339039	12.381,00
431010824313057337 - SEAS	0101	339030	24.728,23
431010824413566442 - SEAS	0101	339039	1.111.760,91
431010842213056676 - SEAS	0101	449052	61.375,75
822011324313057346 - IAP	0101	339036	22.894,00
901011012212974534 - FES	0103	339030	99.363,94
901011024313057335 - FES	0103	339014	152.402,00
901011024313057335 - FES	0103	339030	250.100,00
901011024313057335 - FES	0103	339033	145.000,00
901011024313057335 - FES	0103	339036	30.000,00
901011024313057335 - FES	0103	339039	38.300,00
901011024313057335 - FES	0103	444052	150.000,00
901011024313057335 - FES	0103	449052	50.000,00
901011030113116281 - FES	0103	449051	1.000.000,00
901011030212056255 - FES	0103	339030	1.000.000,00
901011030213126289 - FES	0103	339039	1.000.000,00
901011030213126290 - FES	0103	339030	167.663,40
901011030213127358 - FES	0103	449051	2.557.806,92
901011030213127362 - FES	0103	339030	1.988.067,00
901011030213127362 - FES	0103	449051	1.000.000,00
901011030213536291 - FES	0103	332014	5.000,00
901011030213536291 - FES	0103	339014	53.544,00
901011030213536291 - FES	0103	339030	43.845,00
901011030213536291 - FES	0103	339033	15.762,00
901011030213536291 - FES	0103	339036	6.000,00
901011030213536291 - FES	0103	339039	13.460,00
901011030613726586 - FES	0103	339014	14.000,00
901011030613726586 - FES	0103	339033	15.000,00
901011030613726586 - FES	0103	449052	3.000,00
901011033112016437 - FES	0103	339039	300.000,00
901012884313869006 - FES	0103	329021	3.451.802,94
901012884313869006 - FES	0103	469071	10.545.246,74
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	500.000,00
		TOTAL	26.136.031,85

901011030613726586 - FES	0103	339014	14.000,00
901011030613726586 - FES	0103	339033	15.000,00
901011030613726586 - FES	0103	449052	3.000,00
901011033112016437 - FES	0103	339039	300.000,00
901012884313869006 - FES	0103	329021	3.451.802,94
901012884313869006 - FES	0103	469071	10.545.246,74
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	500.000,00
		TOTAL	26.136.031,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 441, DE 13 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404864

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 62.834.179,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.834.179,84 (Sessenta e Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426351 - SEGUP	0106	449052	17.050,00
261010612212974535 - PMPA	0101	319012	50.000.000,00
261010612212974535 - PMPA	0101	339019	6.902.334,00
261010618113424223 - PMPA	0101	339015	1.600.000,00
261010618113424223 - PMPA	0101	339033	200.000,00
261010618113426351 - PMPA	0101	449052	524.784,00
261010642213056676 - PMPA	0101	339015	250.000,00
311010612212974535 - CBM	0101	339019	1.235.914,00
522010342113166298 - SUSIPE	0660	449051	63.636,21
522010342113166298 - SUSIPE	6101	449051	40.461,63
662010612513416346 - DETRAN	0261	339039	2.000.000,00
		TOTAL	62.834.179,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	329092	50.000.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	524.784,00
261010612813316335 - PMPA	0101	339036	600.000,00
261010612813316335 - PMPA	0101	339039	1.000.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339036	250.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339033	200.000,00
291012678413131954 - SETRAN	0106	449051	17.050,00
522010342113167365 - SUSIPE	0660	449051	63.636,21
522010342113167365 - SUSIPE	6101	449051	40.461,63
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	2.000.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	8.138.248,00
		TOTAL	62.834.179,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONTINUA NO CADERNO 2